



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária M. de trabalho e P.Social de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: IN NATURA (PÃO EM UNIDADE)	QUILO	50,00	0,460	23,00
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	8,00	8,000	64,00
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	40,00	4,000	160,00
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	24,500	490,00
061679	ABOBORA REGIONAL - Marca.: CEASA	QUILO	40,00	3,000	120,00
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: ADOCYL	UNIDADE	8,00	4,450	35,60
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: CEASA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	35,00	4,200	147,00
061691	BATATA PALHA 150G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	25,00	5,380	134,50
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: HILEIA	UNIDADE	50,00	1,850	92,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: HILEIA	UNIDADE	35,00	3,450	120,75
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: HILEIA	UNIDADE	20,00	4,120	82,40
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: MARA	UNIDADE	20,00	7,080	141,60
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	19,900	298,50
061702	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	6,00	2,290	13,74
061703	CEBOLA PCT DE 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	45,00	4,220	189,90
061704	CENOURA PCT 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	55,00	3,520	193,60
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	20,00	2,400	48,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
061707	CREME DE LEITE 200G - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	50,00	2,600	130,00
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	25,00	3,200	80,00
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: TRADICIONAL	UNIDADE	20,00	4,300	86,00
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: TRADICIONAL	SACO	20,00	2,320	46,40
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRA	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRA	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	10,00	6,380	63,80
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AMERICANO	QUILO	15,00	12,580	188,70
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	30,00	3,700	111,00
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	1,950	97,50
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCG	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR:				

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO.					
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.					
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	50,00	3,120	156,00	
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	15,00	4,150	62,25	
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: MUCILON	UNIDADE	20,00	7,000	140,00	
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: CARLITO	UNIDADE	50,00	2,750	137,50	
061732	MELANCIA. - Marca.: CEASA	QUILO	20,00	2,660	53,20	
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA					
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	25,00	2,950	73,75	
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	10,00	2,500	25,00	
061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI	UNIDADE	30,00	6,200	186,00	
	CANO					
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	10,00	8,080	80,80	
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: GAASA	QUILO	20,00	13,000	260,00	
	(UNIDADE EM CUBA)					
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	10,00	1,300	13,00	
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	20,00	5,300	106,00	
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	25,00	5,900	147,50	
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	20,00	6,100	122,00	
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	20,00	6,980	139,60	
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	20,00	7,500	150,00	
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	20,00	7,350	147,00	
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	10,00	11,700	117,00	
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: SANTA CLARA	QUILO	15,00	33,400	501,00	
061761	REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: FRISC	UNIDADE	20,00	0,800	16,00	
061762	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: BALADA	UNIDADE	20,00	4,000	80,00	
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: DO CARLITO	UNIDADE	50,00	8,450	422,50	
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALMERION	UNIDADE	50,00	1,850	92,50	
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: CEASA	QUILO	45,00	5,250	236,25	
061772	VINAGRE DE MAÇÃ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: MINHO	UNIDADE	14,00	3,750	52,50	
062181	ABACATE. - Marca.: CEASA	QUILO	30,00	5,500	165,00	
062182	ABACAXI PÉROLA. - Marca.: CEASA	QUILO	15,00	4,300	64,50	
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: TRES CORAÇ	PACOTE	45,00	5,590	251,55	
062220	ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG. - Marca.: CEASA	QUILO	10,00	22,000	220,00	
	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)					
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: FAZ ENDA	QUILO	50,00	3,960	198,00	
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: CEASA	QUILO	30,00	6,000	180,00	
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃO) PCT 1KG - Marca.: IN NATU	QUILO	20,00	37,000	740,00	
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: DO CARLITO	QUILO	20,00	41,000	820,00	
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.					
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: IN NATURA (EM UNIDADE)	QUILO	50,00	0,450	22,50	
062229	PRESUNTO DE PERU. - Marca.: SADIA	QUILO	5,00	17,500	87,50	
062230	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: SANTA CLARA	QUILO	10,00	31,200	312,00	
				VALOR GLOBAL R\$	10.054,89	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 10.054,89 (dez mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PregãoEletronico nº 006/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº06040001/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

- 1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

- 1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

- 2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06040001/2021, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº006/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 002/2022-CPL/SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 002/2022-CPL/SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 11 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE

W.NUNES RIBEIRO
CNPJ 07.821.907/0001-60
WALDENICE NUNES RIBEIRO
CPF: 561.553.102-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____